

2. O Comitê considera que o Sistema Financeiro Nacional (SFN) está preparado para enfrentar a materialização de risco de crédito. Essa materialização continua ocorrendo nas operações com micro, pequenas e médias empresas e no crédito rural a pessoas físicas. Por outro lado, mantém-se a tendência de redução da materialização nas linhas de maior risco concedidas a pessoas físicas. As provisões para perdas de crédito e os níveis de liquidez e de capital dos bancos se mantêm adequados. Diante da reduzida exposição cambial e da pequena dependência de funding externo, a exposição do SFN a flutuações financeiras originadas no exterior é baixa.

3. O crédito bancário manteve seu ritmo de crescimento, em linha com a atividade econômica, que tem apresentado crescimento acima do esperado. A importância do crédito obtido via mercado de capitais é substancial e continua aumentando.

4. As instituições financeiras mantiveram o nível de apetite ao risco observado na reunião anterior do Comef. Na visão do Comitê, o cenário, caracterizado por elevação da taxa básica de juros e pelos níveis atuais de inadimplência, comprometimento de renda e endividamento das famílias, bem como pelo endividamento das empresas, requer cautela e diligência adicionais na concessão de crédito, tanto na qualidade dos empréstimos quanto no apetite ao risco.

5. Os bancos em geral mantêm voluntariamente capital e liquidez em níveis superiores aos requerimentos prudenciais. A suficiência do capital e liquidez é atestada por análises e testes de estresse. Os testes são avaliados nas reuniões do Comef e divulgados em sua Ata e no Relatório de Estabilidade Financeira (REF).

6. A política macroprudencial se mantém em posição neutra, consistente com períodos sem acúmulo significativo de riscos financeiros. O Comef recomenda que as entidades supervisionadas persistam com a política de gestão de capital prudente em virtude das incertezas econômicas.

7. O Comef acompanha as condições financeiras internacionais, com atenção particular para as consequências da trajetória das políticas monetária e fiscal das economias avançadas, dos movimentos de reprecificação de ativos financeiros globais, da dinâmica do mercado imobiliário da China e dos eventos geopolíticos globais. O Comitê segue preparado para atuar, de forma a minimizar eventual contaminação desproporcional sobre os preços dos ativos locais.

8. Assim, considerando as condições financeiras, os preços dos ativos e as expectativas quanto ao comportamento do mercado de crédito, o Comef considera apropriado manter o ACCPBrasil em 0% (zero por cento) nas próximas reuniões.

9. O Comef publicará a ata da 59ª reunião no dia 4 de dezembro de 2024 às 8h00.

10. O Comef voltará a se reunir ordinariamente em 18 e 19 de fevereiro de 2025.

Anexo institucional

O Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCP_{Brasil}) e a comunicação

O ACCP_{Brasil} é uma parcela do capital a ser acumulada na expansão do ciclo de crédito e consumida na sua contração. Esse instrumento trata o risco sistêmico cíclico do crédito e dos preços dos ativos. O Comef decide seu valor considerando um conjunto de indicadores econômicos de forma não mecânica e a utilização de outros instrumentos de estabilidade financeira. Se o Comef aumentar o ACCP_{Brasil}, as instituições financeiras têm doze meses para se adequar. Se o Comef o reduzir, as instituições podem utilizar o capital liberado imediatamente. A política do ACCP_{Brasil} está apresentada no Comunicado nº 30.371, de 2017.

O Comef divulga após cada reunião Comunicado com o valor do ACCP_{Brasil} e outras diretrizes adotadas para a estabilidade financeira, quando necessário. A Ata da reunião é divulgada em até cinco dias úteis. Adicionalmente, o Banco Central publica semestralmente o REF com um panorama do setor bancário e o detalhamento da visão do Comitê sobre os fatores considerados na decisão."

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

AILTON DE AQUINO SANTOS
Diretor de Fiscalização

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 200234

Nº Processo: 1732/2024-15. Objeto: O objeto da presente licitação é a renovação no de subscrição de licença de uso do software Delphix Continuous Data, com volume de armazenamento de 1 Terabyte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. L-2 Sul - Q. 603, Lote 22 - Sala 103, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200234-5-90013-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI
Chefe da Clce e Pregoeira

(SIASGnet - 28/11/2024) 200234-00001-2024NE000001

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 200009

Nº Processo: 49810052679202403. Objeto: Registro de Preços para eventual instalação de solução de 8 usinas de microgeração de energia fotovoltaica com até 75kWp cada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90053-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 28/11/2024) 200009-00001-2024NE000001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa LEX EDITORA S/A. Processo: 19.04.4187.0125165/2024-29. Objeto: Contratação da assinatura do acesso on-line da plataforma de pesquisa Magister Net, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS - Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 27/11/2024. CLAUDIA MARIA RAMOS Secretária-Geral Adjunta do MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 23.518.065/0001-29. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025. Data de Assinatura: 12/11/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 293.061,60. Valor Global do Contrato: R\$ 867.843,27. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor AGUINALDO ALVES BARBOSA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.016447/2020-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2021. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 23.518.065/0001-29. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 30/11/2024 a 29/11/2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Reajustar o valor do contrato em 4,5 % (quatro e meio por cento), conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato em epígrafe, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2024, data do pedido da Contratada; e c) Realizar alteração contratual, referente ao acréscimo de 100 (cem) Licenças para serviços de webconferência e webinar, item 1, da tabela constante na Cláusula Décima - Do Preço, do referido contrato, a serem ativadas por demanda, representando um acréscimo de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) do valor inicial contratado atualizado, a vigorar a partir da assinatura deste Termo. Vigência: 30/11/2024 a 29/11/2025. Data de Assinatura: 18/11/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 1.315.642,02. Valor Global do Contrato: R\$ 4.919.049,72. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor AGUINALDO ALVES BARBOSA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.020175/2021-11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 23.518.065/0001-29. Objeto: Alteração contratual, referente ao acréscimo de 100 (cem) licenças para serviços de webconferência e webinar, item 1 da tabela constante da Cláusula Décima - Do Preço, do referido contrato, representando um acréscimo de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial contratado atualizado. Data de Assinatura: 18/11/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 26.093,00. Valor Global do Contrato: R\$ 6.674.572,59. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor AGUINALDO ALVES BARBOSA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007279/2021-30.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 61/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 38.597.881/0001-42. Objeto: Serviço de emissão de Certificados Digitais Tipo A1 SSL monodomínio - sob a ICP-Brasil; EV SSL monodomínio - internacionalmente aceito; OV SSL monodomínio - internacionalmente aceito; Certificado OV SSL wildcard - internacionalmente aceito; A1 e-CNPJ e A1 e-CPF para Procuradoria-Geral da República. Modalidade: 90021/2024. Valor total: R\$ 25.590,00. Vigência: a partir da assinatura do Termo de Contrato até 12 meses após o recebimento definitivo. Data de Assinatura: 06/11/2024. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor MATEUS VALGAS. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007211/2024-01.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 65/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 59.275.792/0001-50. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Modalidade: Pregão nº 03/2023-MTE, para SRP nº 04/2023. Valor Total: R\$ 650.000,00. Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Data de Assinatura: 21/11/2024. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração em Exercício; e pela Contratada, DANIELA CAMPELO RUSINEK. Processo MPF/PGR: 1.00.000.006899/2024-02.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 42.050.051/0001-78, para tomar ciência da decisão que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 1.01.000.000384/2024-53, em face da referida empresa, com o intuito de apurar possível infração em virtude do descumprimento de obrigações discriminadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, cujas sanções estão previstas no item 8.1.3, "b" e "c" deste instrumento e, por conseguinte, análise sobre a pertinência de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Destaca que os autos do mencionado processo administrativo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia na Divisão de Contratações e Gestão Contratual (sala 201), localizada no endereço: SAS Quadra 5 Bloco E Lote 8 - Asa Sul - Brasília - DF (sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região). O processo também pode ser obtido via solicitação ao correio eletrônico pr1-dicong@mpf.mp.br.

Fixa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente defesa prévia da decisão ora comunicada.

Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000384/2024-53

Brasília, 27 de novembro de 2024.
MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JÚNIOR
Secretário Regional
Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 38 DO TERMO DE CONTRATO PR/AP Nº 9/2024 PROCESSO: 1.12.000.000952/2024-32. Espécie: Termo de Contrato PR/AP nº 09/2024. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá - CNPJ nº 26.989.715/0009-60, e a empresa ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - CNPJ nº 26.157.471/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística da Procuradoria da República no Estado do Amapá. Quantidade: 20 (vinte) metros lineares. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da Assinatura do Termo de Contrato: 28/11/2024. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa dos serviços. Fundamento Legal: Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 60, Lei n. 8.666/93. Assinatura: Janaina Conceição Carvalho Mota - Secretária Estadual da PR/AP; Cesar Maia da Silva de Oliveira - Sócio-Administrador da Contratada. Aprovação: Dr. João Pedro Becker Santos - Procurador-Chefe da PR/AP.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 1/2019 Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2019. PGEA n.º 1.21.000.003174/2018-86. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul. Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Rescisão amigável do Contrato PRMS nº 01/2019, celebrado com a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para a PRMS em Campo Grande, devido à nova contratação para os serviços, por meio do Contrato PGR nº 03/2024, conforme previsão da Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Data final da vigência: 28/10/2024. Data da Assinatura: 26/11/2024. Assinam: Rosiane Fuchs Lageano Nogueira, Secretária Estadual, pela Contratante, Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Vivian de Souza Duarte Fiorentini pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez, Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE PENALIDADES

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba, no uso das atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 33, inc. XIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MFP nº 382/2015) e no art. 58 da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, torna público que foi aplicada à empresa FACIL SUPRIMENTOS ELÉTRICOS MRO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 39.288.106/0001-78, a aplicação da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do art. 156, inc. III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 18, inc. II, da IN SG/MPF nº 2/2020, em razão da infração prevista no art. 155, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, praticada no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2024 (90010/2024), realizada em 19/06/2024, para que a empresa se prepare melhor para os próximos certames, permaneça disponível até o final da sessão pública, esteja com as propostas ajustadas no prazo estipulado e, por fim, evite a reincidência da conduta, sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso administrativo ao Procurador-Chefe da PR/PB, encaminhando para o endereço eletrônico através do sistema de Peticionamento do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/spe/legin>, e-mail: PRPB-seccg@mpf.mp.br, telefone: (83) 3044-6298. A penalidade é resultado da primeira apuração de descumprimento contratual decorrente do Pregão Eletrônico MPF/PB Nº 04/2024, mediante o processo Administrativo nº 1.24.000.000837/2024-47 da PR/PB. Data de assinatura: 21.10.2024.

BRUNO GALVÃO PAIVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU TERESINA SUL - UNINASSAU SUL. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (cinco) ANOS. DATA E ASSINATURA: 28/11/2024. MARCO AURÉLIO ALVES ADAÓ, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, JÁNYO JANGUIÉ BEZERRA DINIZ, Diretor Presidente e ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, Diretor de Operações, do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU TERESINA SUL - UNINASSAU SUL. Processo Administrativo 1.27.000.001377/2024-62.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 200008

Nº Processo: 0003178/2024-73. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de receptionista, em jornada de 35 horas semanais, para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS - PJM/SM, situada na Alameda Montevideu, nº 322 - Ed. Miguel Reale - Conjunto 301 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Santa Maria - RS - CEP 97050-030, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h59. Endereço: Alameda Montevideu, nº 322 - Ed. Miguel Reale - Conjunto 301, Nossa Senhora de Lourdes - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-90033-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico>.

EDUARDO RODRIGUES SANTAREM
Coordenador de Licitações - Substituto

(SIASGnet - 27/11/2024) 200008-00001-2024NE000036

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 92, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

23º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADORA E PROCURADOR DO TRABALHO

O Procurador-Geral do Trabalho e Presidente das Comissões do 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador(a) do Trabalho, tendo em vista o disposto nos artigos 69 e 88 da Resolução nº 215/2023, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, torna público, para conhecimento do(a)s interessado(a)s, que a Comissão da Prova Discursiva (Segunda Etapa), apreciando os recursos interpostos contra o resultado da 2ª Prova, decidiu o seguinte:

I - prover parcialmente os recursos do(a)s seguintes candidato(a)s, atribuindo os seguintes pontos: 23-2200-00001-3, Ana Caroline Assunção Costa, 2; 23-0900-00029-0, Andréia Aline Nunes Machado, 3; 23-0900-00072-9, Bruna Gabriela Korobinski Filla, 4; 23-0200-00231-1, Danilo Bruno Espinola de Almeida, 2; 23-1000-00035-6, Eduardo Gomes de Sousa, 2; 23-1200-00055-4, Fernanda Gazoni, 1,5; 23-0600-00005-7, Francisco Ferreira Pires de Albuquerque Montenegro, 2; 23-0200-00042-4, Guilherme Varga de Freitas Silva, 2; 23-1600-00041-1, João Henrique da Mota Araújo, 5; 23-1000-00004-6, Lazara Lorena Arantes Lizardo, 2; 23-0100-00366-9, Leticia Côelho de Almeida Vaz, 1,5; 23-0400-00202-1, Martiele Adolfo do Prado, 2; 23-1100-00015-3, Natalia Chacon Hildebrand da Silva, 1,5; 23-1200-00019-8, Renata Volpato, 2; 23-1700-00014-6, Thaís Vieira Loureiro, 2,5; 23-1000-00026-7, Vitor Carneiro Duarte, 3;

II - prover parcialmente os recursos do(a)s seguintes candidato(a)s e incluir seus nomes na relação de candidato(a)s aprovado(a)s na 2ª Prova (Discursiva) constante do Edital nº 84, de 4/11/2024 (DOU - Seção 3 de 5/11/2024): 23-1600-00010-1, Edem Nápoli Guimarães, 5,3; 23-0300-00263-1, João Rafael Alves Bittencourt, 5,1; 23-1000-00016-0, Luise Brandalise Rossi, 5,0;

III - negar provimento aos recursos interpostos pelo(a)s seguintes candidato(a)s: 23-0200-00075-0, Aduato Costa; 23-1500-00023-1, Alexandre Moura da Luz; 23-1800-00023-7, Aline Jurca Steinmetz; 23-1300-00049-1, Allisson Ritchy da Silva;

23-0300-00046-9, Amanda Carolina Cota Arantes; 23-0600-00006-5, Amanda Luz Arruda; 23-0300-00007-8, Ana Paula Repoles Torres; 23-2800-00017-0, André de Oliveira Casas; 23-0900-00008-7, André Felipe Durdyn; 23-1900-00006-9, André Luiz Ferreira Santos; 23-1500-00125-4, Andrew de Castro Suzuki Pereira; 23-0800-00090-5, Anna Cecília da Costa Leal do Nascimento; 23-2800-00009-0, Antonio Carlos Ferreira da Silva; 23-2000-00001-0, Antonio Fontes Barretto; 23-1500-00001-0, Breno Martins Resende; 23-2200-00019-6, Bruno Coelho Farias; 23-0300-00119-8, Camila Jorge; 23-0400-00100-9, Carolina Ferret de Oliveira; 23-0900-00179-2, Charles Henrique Perpétua; 23-0300-00016-7, Charles Santos de Souza; 23-0100-00013-9, Claudia Paiva Carneiro da Silva; 23-0200-00098-0, Cynthia Gallera Garcia; 23-0100-00069-4, Daniel Sansone Cardoso; 23-0400-00060-6, Douglas Antonio da Silva; 23-0500-00121-3, Ediane Pires Pinho; 23-2500-00002-7, Elias Pereira da Silva Neto; 23-0100-00298-0, Elionai Mendes Pessoa; 23-0200-00134-0, Fabrício Gustavo Alves; 23-1500-00232-3, Felipe Guilherme Reginato; 23-1700-00104-5, Fernanda Luiza de Oliveira Teixeira; 23-0200-00523-0, Filipe dos Santos Silva Jesus; 23-2400-00044-0, Flávio Borralho de Freitas; 23-0300-00209-7, Franciene Aparecida Alípio Beckhauser; 23-1500-00061-4, Frank Teixeira Valério; 23-0500-00051-9, Gabriel Pinheiro Moitinho Barreto; 23-0500-00018-7, Gabriela Lemos Cunha; 23-1200-00001-5, Gabriela Manenti Ronsani; 23-0300-00211-9, Geovana Venâncio Silva; 23-0400-00189-0, Giseli Maria dos Santos; 23-1000-00152-2, Hanna Laise Nascimento Silva; 23-1500-00148-3, Hellen Ribeiro Crepaldi Navarro; 23-2100-00009-7, Herman Guilherme de Araújo Souza; 23-1800-00076-8, Josiane Arcena Rodrigues; 23-1900-00016-6, Julia Machado de Oliveira Pacheco; 23-0400-00188-2, Karine Neves; 23-2400-00002-5, Katherine Duarte Souza; 23-0500-00037-3, Leonardo Martins da Silva; 23-1200-00054-6, Leonardo Neimann da Cunha Freire; 23-0900-00201-2, Lilian Lucia Graciano; 23-1000-00042-9, Lucas Cavalcante Noé de Castro; 23-1700-00060-0, Ludmilla Mazioli Campore Perim; 23-0300-00137-6, Ludmilla Almeida Avatar Martins; 23-0300-00343-3, Marcela Daher Caram Farah; 23-1800-00056-3, Marcela de Carvalho Tahan Atchison; 23-1500-00192-0, Marcela de Moraes Rocha Muradas; 23-1300-00008-4, Marcella Martins do Nascimento; 23-0300-00029-9, Marcella Oliveira de Lima Bastos; 23-2400-00011-4, Marcelo Rogério Dias; 23-0500-00026-8, Maria Júlia de Freitas; 23-2700-00029-2, Maria Nilde Alencar de Lima Costa; 23-1500-00077-0, Mariana Teixeira Ramalho; 23-0900-00095-8, Mauro Henrique Rodrigues Kosaki Gomes; 23-0600-00043-0, Melissa Restel de Carvalho Fernandez; 23-0400-00071-1, Michaella Fregapani Lanner; 23-0100-00040-6, Michelle da Costa Braz da Silva; 23-1600-00035-7, Moises Alves Belo Junior; 23-1600-00027-6, Nathalee Brusaca Abreu; 23-0900-00096-6, Nathalia Tripoli; 23-1000-00025-2, Oyama Karyna Barbosa Andrade; 23-0100-00245-0, Patricia Guimaraes de Souza; 23-1200-00052-0, Paula de Almeida Pires; 23-0500-00154-0, Paulo Augusto de Vasconcelos Júnior; 23-0200-00188-9, Priscila Oliveira Inácio; 23-0300-00218-6, Priscila Rebouças Bezerra Lima; 23-1200-00043-0, Rafael Corrêa; 23-0900-00101-6, Raissa Fabris de Souza Zimmermann; 23-1800-00010-5, Raissa Rodrigues de Souza; 23-0200-00481-0, Renata Pereira Pradela; 23-0100-00034-1, Robson Chure de Amorim; 23-0900-00103-2, Rogier de Oliveira Franco; 23-1100-00035-8, Samira Moreira Barbosa; 23-0400-00003-7, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis; 23-2800-00010-3, Silvio Dias dos Reis; 23-0200-00012-2, Tatiana de Araujo Bernardo; 23-0800-00173-1, Taynah Samanta dos Santos; 23-1600-00005-5, Thainae Beatriz Nogueira Otaviano; 23-1000-00131-0, Thais Turibio Alves de Araujo; 23-2800-00004-9, Valdemar Neto Oliveira Bandeira; 23-1500-00071-1, Victor Hugo Viana Pigozzi; 23-2100-00031-3, Weberthon Pessoa da Silva Costa; 23-0800-00060-3, William Pereira Bolfe.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Trabalho - MPT, e a Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO. OBJETO: a conjugação de esforços entre os participantes com vistas à implementação de programas e ações nacionais e à realização de estudos e ações de apoio técnico-científico voltados à prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente no campo da ergonomia e fatores humanos. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2024. ASSINAM: pelo MPT, José de Lima Ramos Pereira; e pela ABERGO, Lucy Mara Silva Baú. PROCESSO: 20.02.0001.0009046/2024-98.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 de serviços de receptionista na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM. CONTRATADA: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA. PGEA 20.02.1100.00001105/2023-46 e PGEA 20.02.1100.0000902/2024-92. OBJETO: Prorrogação. VIGÊNCIA: 13.12.2024 a 12.12.2025. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dra. Alzira Melo Costa - Procuradora-Chefe da PRT 11ª REGIÃO, e pela Contratada, Sra. Elaine Terezinha Vieira Siqueira.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024-PR13

PGEA nº 20.02.1300.0000639/2024-22. A Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região torna público que a partir de 10 de dezembro de 2024 estará aberto o Credenciamento de Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis para coleta de resíduos recicláveis gerados pela sede da PRT da 13ª Região, em João Pessoa/PB, e pela PTM de Campina Grande, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o seu art. 75, inciso IV, alínea J, e do Decreto nº 10.936/2022 e de acordo com o Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site <http://www.prt13.mpt.mp.br>.

ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 380007

Nº Processo: 0000797/2024-38. Objeto: Prestação de serviço de manutenção para o elevador instalado na Procuradoria do Trabalho do município de Colatina/ES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jose Alexandre Buai,n.350-ed. Affinity Work 10º Andar, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/380007-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2024) 380007-00001-2024NE000001

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2020 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, CNPJ 75.055.772/0001-20. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em caráter excepcional, por até 12 meses, de 24/11/2024 à 23/11/2025 ou até que seja assinado novo termo de credenciamento, o que ocorrer primeiro, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Vigência: a partir de 24/11/2024. Assinatura: pelo credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo credenciado Rached Hajar Traya (Diretor Presidente) e YUGO WILLIAM SAKAMOTO (Diretor Financeiro).



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2024

Termo de Credenciamento nº 392/2024, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério Público da União e Instituto Brasileiro De Integração Social - Ibis CNPJ: 19.400.2300002-57. Objeto: prestação de serviços Médico-hospitalares e paramédicos aos membros, servidores e dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público Processo: 0.03.000.026562/2024-57. Vigência: 19/11/2024 até 18/11/2029. Assinaturas: Sandra Cristina de Araújo e Herberth Dutra da Silva, Diretores do Plan-Assiste/MPU, pela Credenciante e José Francisco Holanda Sales, pela Credenciada.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Amapá, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social e para interação das redes nos âmbitos estadual e federal; b) Processo: TC 005.781/2024-8; c) Objeto: Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades Partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Amapá mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste Acordo com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo a este Acordo; d) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; e) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; f) Data de assinatura: 18/11/2024; g) Partícipes: Tribunal de Contas da União - Representação do TCU no Estado do Amapá, Controladoria Regional da União no Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Amapá.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Tribunal de Contas da União, objetivando a divulgação, o fomento e a utilização da plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), e-Prevenção, pelos servidores dos Tribunais de Contas dos Estados; b) Processo: TC 024.299/2024-3; c) Objeto: Possibilitar aos Tribunais de Contas dos Estados (TCs) e aos Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs) a transferência dos conhecimentos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e o acesso às informações e diagnósticos das unidades jurisdicionadas dos respectivos Tribunais de Contas, contidos na plataforma e-Prevenção, visando à utilização dos dados para as análises devidas, acompanhamentos e orientações às organizações de suas jurisdições, bem como para o apoio às atividades de controle relativamente à prevenção e combate à fraude e corrupção na Administração Pública; d) Fundamento Legal: Art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e o que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; f) Data de assinatura: 12/11/2024; g) Signatários: Pelo TCU, Ministro Bruno Dantas, Presidente, e pela Atricon, Conselheiro Edilson de Sousa Silva, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: 015.432/2024-6; b) Espécie: 1º TA ao CT de Cessão de Uso nº 2/2023, firmado em 27/11/2024 entre o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e a UNIÃO DOS AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO - AUDITAR, CNPJ nº 03.636.008/0001-37; c) Objeto: ALTERAÇÃO e REAJUSTE de preços do contrato; d) Fundamento Legal: Decreto nº 3.725/2001, que regulamenta a Lei nº 9.636/98, e art. 33 da Resolução TCU nº 271/2015; e) Vigência: de 18/05/2024 até 17/05/2028; f) Valor mensal do ressarcimento: R\$ 653,73; g) Signatários: pela Cessionária, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, e, pelo Cedente, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 30001

Nº Processo: 016.024/2024-9. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, copeiragem e apoio administrativo para a Representação do Tribunal de Contas da União em Santa Catarina - REP- SC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 117, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/30001-5-90053-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2024) 30001-00001-2024NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 1414/2024-TCU/SEPROC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

TC 019.917/2020-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a FRISEL - ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.506.448/0001-70, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 4936/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 23/7/2024, proferido no processo TC 019.917/2020-1, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto contra o Acórdão 3336/2024-TCU-Segunda Câmara, de mesma relatoria, Sessão de 4/6/2024, e, no mérito, rejeitou-o.

Fica NOTIFICADA ainda a FRISEL - ALIMENTOS LTDA do Acórdão 9670/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 3/10/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto contra o Acórdão 8491/2023-TCU-Segunda Câmara, de mesma relatoria, Sessão de 22/8/2023, para, no mérito, rejeitá-lo.

Dessa forma, fica a FRISEL - ALIMENTOS LTDA notificada a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 26/11/2024: R\$ 734.067,06; em solidariedade com a responsável: Jusmari Terezinha de Souza Oliveira - CPF: 268.732.735-20. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 70.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório

até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 1411/2024-TCU/SEPROC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo TC 017.474/2024-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA NAILA HENRIQUE DA SILVA, CPF: 810.378.992-53, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 26/11/2024: R\$ 113.409,23; em solidariedade com a responsável Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis Rio Preto da Eva/ALGBT/RPE, CNPJ 29.039.754/0001-37.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados à Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis Rio Preto da Eva - ALGBT/RPE, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, no âmbito do Termo Fomento Nº 917419/2021, no período de 23/11/2021 a 7/4/2023, cujo prazo encerrou-se em 7/5/2023. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; art. 62, do Decreto nº 8.726/2016, e Subcláusula Segunda, da Cláusula Sétima das Obrigações da Administração Pública e da OSC e Cláusula Terceira c/c Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira do Termo Fomento Nº 917419/2021.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento da irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 26/11/2024: R\$ 129.457,55; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

A citada deverá apresentar, ainda, razões de justificativa, no mesmo prazo de quinze dias (art. 12, III, da Lei 8.443/1992), para a(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida:

não cumprimento do prazo originalmente estipulado para prestação de contas do Termo de Fomento nº 917419/2021, cujo prazo encerrou-se em 7/5/2023. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986 e Cláusula Terceira c/c Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira do Termo Fomento Nº 917419/2024.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

